



Câmara Municipal de **PIRITIBA**

Lei nº 1015/2018

DÁ NOME A RUA.

O Vice-presidente da Câmara Municipal de Piritiba, no silêncio do Prefeito Municipal, bem como do Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, conforme preceituado no artigo 65, § 8º da Lei Orgânica Municipal e no artigo 43 do Regimento Interno deste Poder, considerando ainda a provação pelo plenário da Câmara de Vereadores, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeada de JOSÉ XAVIER DE SOUZA FILHO, a rua principal do Loteamento Recanto do Sol, na sede deste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vice-presidência, Piritiba, 16 de abril de 2018.

Ivan Araújo Barreiros
Vice-presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br